



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

I

Série

Número 68

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 213/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 509/2021, de 17 de agosto, publicada no 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 147, referentes ao procedimento de empreitada “Reposição das Condições Mínimas de segurança e operacionalidade na ER 211 na sequência do temporal de 25.12.2020 - Sítio dos Lagares”.

Portaria n.º 214/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao protocolo a celebrar com a entidade denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a concessão de uma indemnização compensatória.

Portaria n.º 215/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao protocolo a celebrar com a entidade denominada IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a concessão de uma comparticipação financeira, a fundo perdido, àquela entidade pública empresarial, inerentes às suas atribuições enquanto entidade gestora do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR).

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 213/2022**

de 20 de abril

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 509/2021, de 17 de agosto, publicada no 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 147, referentes ao procedimento de empreitada “Reposição das Condições Mínimas de segurança e operacionalidade na ER 211 na sequência do temporal de 25.12.2020 - Sítio dos Lagares”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 509/2021 de 17 de agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 147, 2.º Suplemento, referentes ao procedimento de empreitada “Reposição das Condições Mínimas de segurança e operacionalidade na ER 211 na sequência do temporal de 25.12.2020 - Sítio dos Lagares”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 € 950 702,83
Ano económico de 2022 € 1 233 500,96

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386. Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 13 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 214/2022

de 20 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao protocolo a celebrar com a entidade denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a concessão de uma indemnização compensatória.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, autorizar o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao protocolo a celebrar com a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a concessão de uma indemnização compensatória, aquela entidade empresarial, pela atribuição de rendas sociais e outros apoios e pelos acréscimos de gastos e perdas no âmbito das missões de interesse público confiadas pela Região Autónoma da Madeira, no domínio da habitação com fins sociais e atividades conexas, para concretização das atividades planeadas no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023, até ao montante máximo de € 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 até ao valor global de € 2.500.000,00;
Ano económico de 2023 até ao valor global de € 1.000.000,00.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 52, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.04.04.03.AW.00, Atividade 260, Programa 41, Medida 036, Área Funcional 062, Fonte de Financiamento 388, na

Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 09, Classificação Económica D.04.04.03.00.00 e D.08.04.03.00.00, Projeto PIDDAR n.º 51181 – “Investimentos e Atividades de Índole Habitacional com Fins Sociais”, Programa 51, Medida 025, Área Funcional 061, Fonte de Financiamento 388.

3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 215/2022

de 20 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao protocolo a celebrar com a entidade denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a concessão de uma comparticipação financeira, a fundo perdido, àquela entidade pública empresarial, inerentes às suas atribuições enquanto entidade gestora do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR).

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, autorizar o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao protocolo a celebrar com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a concessão de uma comparticipação financeira, a fundo perdido, àquela entidade pública empresarial, inerentes às suas atribuições enquanto entidade gestora do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, que visa promoção da aquisição ou arrendamento de habitação para residência permanente por parte de agregados familiares que não dispõem da totalidade dos meios económicos ou financeiros para tal efeito, até ao montante máximo de € 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 até ao valor global de € 900.000,00;
Ano económico de 2023 até ao valor global de € 1.500.000,00;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, sendo que o cabimento orçamental da despesa será na Classificação orgânica 52 9 50 01 09, Classificação funcional 061, Classificações económicas D.04.04.03.00.00 e D.08.04.03.00.00, Projeto 51181, Fonte 387, Programa 051, Medida 025, Centro Financeiro M100804.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 19 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)